

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111-SMPE/SAL/COP/2025  
NUP: 9.658807/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111-SMPE/SAL/COP/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta Capital, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, representado pelo Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e do outro lado a Empresa **NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ 52.925.203/0001-92, estabelecida na Av. Zaki Narchi, nº 1.286, sobreloja, Carandiru-SP, CEP 02.029-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **MARIA LÚCIA MORAES**, portadora do RG 4887970 SSP/SP e CPF 685.238.908-15, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 111-SMPE/SAL/COP/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 5965/2025/SMPE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo do Contrato nº 111-SMPE/SAL/COP/2025, que possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) KITS DE ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA QUE A ACOLHE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

**2.1.** A alteração ora firmada resultará em acréscimo de quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do objeto contratual, conforme solicitação contida no NUP 9.351906/2025, perfazendo o importe de **R\$ 151.132,50 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, do valor atualizado do contrato, na forma dos artigos 124, inc. I, “b” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

# Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Assessoria Jurídica – ASSEJUR



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.31.01; **Funcional Programática:** 08.244.0078.24920000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.99, **Fonte de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº** 1359, emitida em 25/11/2025;

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo n.º 5965/2024/SMPE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato nº 111-SMPE/SAL/COP/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

### PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

**GABRIEL SOUSA DE PAULA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

### PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

**MARIA LÚCIA MORAES**

NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** MISSELENE CARNEIRO CAVALCANTE

**MATRÍCULA:** 958980

**Nome:** IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

**MATRÍCULA:** 852823

